



PCD

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA

TERMO ADITIVO Nº 03/2020
CONTRATO Nº 011/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018
(Processo Administrativo n.º23225.001646/2018-11)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA E A EMPRESA ELETROCONTROLE ENGENHARIA , COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO Ltda.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora, com sede na Rua Bernardo Mascarenhas, nº 1.283 - Fábrica, na cidade de Juiz de Fora/MG – CEP. 36.080-001, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0004-92, neste ato representado pelo Diretor Geral – Sr. Sebastião Sérgio de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 569, de 18 de maio de 2017, publicada no DOU de 19 de maio de 2017, inscrito no CPF nº 247.339.976-04, portador da Carteira de Identidade nº M2877676, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Eletrocontrole Engenharia Comércio e Representação Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.899.223/0001-32, sediada na Área de Desenvolvimento Econômico Conjunto 06 Lote 03 , Bairro Águas Claras, Brasília/DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ednilson Divino Vilarinho, portador da Carteira de Identidade nº 7.486.765, expedida pela SSP/MG e CPF nº 849.149.556-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 23225.001646/2018-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Ednilson D. Vilarinho
Engenheiro
CPF nº 75 788/D-MG



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora

Departamento de Administração e Planejamento
CGCCL

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 – Bairro Fábrica
CEP 36080-001 - Juiz de Fora / MG
Fone: (32)4009-3033 - FAX (32) 4009-3083
E-mail contratos.if@ifsudestmg.edu.br

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a repactuação de valores referente ao contrato 011/2018, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria para o ano de 2020/2020, com sua data base em 01 de janeiro de 2020, o aumento do Vale-transporte para R\$ 3,75 de acordo com o Decreto 13.786, de 19 / 11/2019 e de acordo com a determinação da Lei nº 13.932, de 11/12/2019, a extinção da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS na planilha de custos e formação de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em função da repactuação baseada na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2020) da categoria e demais destaques da cláusula 1.1, o valor mensal do contrato será reajustado para **R\$ 38.759,95 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Qtde por Postos	Valor Estimado
1	Eletricista – CBO 7156-10	1	R\$ 4.409,00
2	Oficial de Manutenção Predial I (Profissional) – CBO 5143-25	2	R\$ 8.734,54
3	Oficial de Manutenção Predial II (Profissional) – CBO 5143-25	1	R\$ 4.634,52
4	Oficial de Manutenção Predial III (Profissional) – CBO 5143-25	1	R\$ 4.634,52
5	Jardineiro – CBO 6220-10	2	R\$ 8.289,90
6	Serralheiro – CBO 7244-40	1	R\$ 3.548,31
7	Encarregado Geral – CBO 4101-05	1	R\$ 4.509,16
Total			R\$ 38.759,95

2.2. A diferença mensal a ser paga para a contratada em virtude da repactuação será de R\$ 1.298,82 (hum mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), perfazendo uma diferença global de R\$ 11.732,68 (onze mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), no período de 01/jan/2020 a 01/out/2020, conforme detalhado abaixo:

Ednilson D. Vilarinho
Engenheiro
CRFA 75 788/D-MG



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora

Departamento de Administração e Planejamento
CGCCL

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 – Bairro Fábrica
CEP 36080-001 - Juiz de Fora / MG
Fone: (32)4009-3033 - FAX (32) 4009-3083
E-mail contratos.if@ifsudestemg.edu.br

ITEM	Valor da Repactuação (01/01/2020 até 01/10/2020)
1	R\$ 1.317,78
2	R\$ 2.635,57
3	R\$ 1.392,76
4	R\$ 1.392,76
5	R\$ 2.511,54
6	R\$ 1.092,94
7	R\$ 1.389,33
Total	R\$ 11.732,68

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente repactuação de valores correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UG/Gestão: 158414/26411;

UGR: 155965;

PTRES: 170742;

Fonte: 8100000000;

Plano Interno: L2ORLP0100N;

Natureza da despesa: 339037;

Valor: R\$ 11.732,68

Número do Empenho: 2020NE800037;

Data da emissão do empenho: 11/03/2020

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora

Edilson D. Vilarinh
Engenheiro
CREA 75.788/D-MG

Departamento de Administração e Planejamento
CGCCL

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 – Bairro Fábrica
CEP 36080-001 - Juiz de Fora / MG
Fone: (32)4009-3033 - FAX (32) 4009-3083
E-mail contratos:jf@ifsudestemg.edu.br

5º OFÍCIO DE NOTAS, R. Civil, RTTDPJ E PROTESTO - DF
 QE 2, Bloco N, Área Especial, GUARA I - BRASÍLIA / DF - CEP: 71.010-003
 TELEFONE: (61) 3552-0005 - TITULAR: Emival Moreira de Araújo AA168244

RECONHEÇO, e dou fé por SEMELHANÇA, com a(s) depositada(s) em meus arquivos, mas sem exame da titularidade dos direitos, a(s) firma(s) de:
 [5Vs3Ha12]-EDNILSON DIVINO VILARINHO

TJDFT20200400104751ULOB
 Para consultar selo: www.tjdft.jus.br
 Em Testemunho _____ da Verdade
 Brasília-DF, 13 de Março de 2020
 ELZILENE LEMOS C. FARIAS-ESCREVENTE
 HONEY PEREIRA BONFIM-AUXILIAR DE NOTAS



5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, desde que não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para todos os efeitos de direito, as quais são assinadas, na presença das testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, 13 de março de 2020.



Ednilson D. Vilarinho
 Engenheiro
 CREA 75.788/D-MG

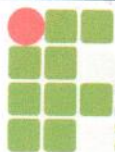
Ednilson Divino Vilarinho
 Eletrocontrole Eng., Com. E Representação Ltda

 Sebastião Sérgio de Oliveira
 Diretor Geral
 IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora

TESTEMUNHAS:

 Nome:
 CPF nº:

 Nome:
 CPF nº:



INSTITUTO FEDERAL DE
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 SUDESTE DE MINAS GERAIS
 Campus Juiz de Fora

**Departamento de Administração e Planejamento
 CGCCL**

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 – Bairro Fábrica
 CEP 36080-001 - Juiz de Fora / MG
 Fone: (32)4009-3033 - FAX (32) 4009-3083
 E-mail contratos.jf@ifsudestemg.edu.br